



4º TERMO ADITIVO Nº. 05/2022.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2018, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-00004, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a empresa **WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE E LINK, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO CONFORME REZA O TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO Nº. 064/2017/TCM PA”**. Referente à renovação contratual por igual período, com valor reajustado, repasse parcial do IPCA.

Pelo presente Termo Aditivo, o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, inscrito no CNPJ sob o nº 00978716/0001-68, com sede no Município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, representado neste ato por sua Presidente, a Sr.^a **Cristiane Rodrigues da Silva**, brasileira, solteira, residente domiciliada na Rua do Contorno, 866 – Centro, Paragominas-PA, portadora do CPF nº 682.772.702-59 e RG nº 52.297.756-X /SSP-SP, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e à empresa **WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 14.853.243/0001-87 Inscrição Municipal nº 27.160, situada a Rua Sucupira, nº. 354, Loteamento Village Flamboyant, Bairro: Tião Mineiro, Paragominas/PA, CEP 68.630-732, representada pelo Sr. **RICARDO FERREIRA SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº. 2367747 PC/PA e inscrito no CPF nº. 619.786.802-44, residente e domiciliado a Rua: Inocência Oliveira, nº. 36, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68.628-065, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **15 de maio de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, § 1º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

- 2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e considerando o repasse parcial do IPCA aproximadamente **11,30%**, o prazo de vigência do contrato 012/2018 que terminaria em **15 de maio de 2022**, fica renovado para **15 de maio de 2023**, solicitado através do ofício nº 239/2022, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.



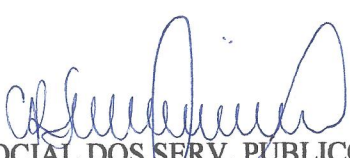
3.1.1 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.0901.2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMP;
3.1.2 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.40.00 - SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO - PJ;
3.1.3 - SUBELEMENTO: 3.3.90.40.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES;
3.1.3 - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.763,48 (Dezessete mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos);
3.1.4 - VALOR A EMPENHAR EM 2022: R\$ 10.362,03 (Dez mil e trezentos e sessenta e dois reais e três centavos);
3.1.5 - VALOR A EMPENHAR EM 2023: R\$ 7.401,45 (Sete mil e quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos);
3.2.6 - FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **15 de maio de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

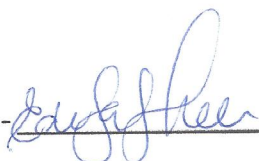
4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 14 de maio de 2022.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE PARAGOMINAS
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
CONTRATANTE

WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA ME
RICARDO FERREIRA SOBRINHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 -



2 -





4º TERMO ADITIVO Nº. 05/2022.

ANEXO I

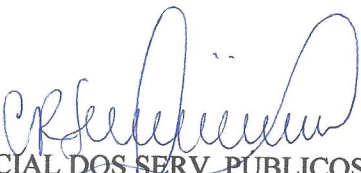
OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE E LINK, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO CONFORME REZA O TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO Nº. 064/2017/TCM PA”.

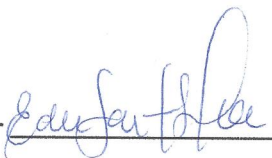
DISCRIMINAÇÃO DO PAGAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
029810	HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA E-SIC...	Mês	12	R\$ 1.480,29	R\$ 17.763,48
Valor Global R\$ 17.763,48					

Paragominas, 14 de maio de 2022.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUN. DE PARAGOMINAS
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
CONTRATANTE

WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA ME
RICARDO FERREIRA SOBRINHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 